

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Instituto de Gestão e Administração e Treinamento em Saúde (IGATS) , estabelecida na Av. Vereador Benedito de Campos, 156- Ibiúna, CNPJ nº 12.043.445/0001-38 , foi nossa fornecedora de serviços no Hospital Municipal de Ibiúna, responsável pelo gerenciamento do PSA(Pronto Socorro Adulto) , PSI (Pronto Socorro Infantil), Maternidade, Clínica Médica, Centro Cirúrgico, Cozinha(refeições) , Limpeza, Manutenção, Lavanderia, Laboratório, Raio-x, Recurso Humano (Enfermagem, Fisioterapeuta, Recepção, Administrativo, Motorista, Médicos, entre outros) com período inicial de 2020 a 31/12/2024 (encerramento da gestão) porém com continuidade da OS no gerenciamento do Hospital. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, atendendo às exigências contratuais e aos padrões de qualidade requeridos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ibiúna , 31 de dezembro de 2024.

VALDIR M. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/10/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9a92eaac61a95544edb5d6dd3f756565dcc8f7f00b679df4c5070c6d9ffbc778** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **325052** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Ibiúna x Igats - 2025**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Ibiúna x Igats - 2025**", faz prova de que em **20/07/2026 08:42:48**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/07/2026 08:51:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x27449494d316e655247507e692566b5c8b05e57ad907a9d30bb61143902327af**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

